1835

Tavira

Provedoria

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL TAVIRA N.º 3226 A12

D

Autos de Testamento com que faleceo João Correa Lavrador do sitio d'Amarella Serra Freguesia de Santa Catherina termo de Tavira

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos trinta, e cinco annos sendo aos trinta e cinco dias do mez de Junho do dito anno nesta Cidade de Tavira no meu Escriptorio autuei o Testamento e aprovação, que adiante se segue, e para constar fiz esta autuação que eu João Martins da Graça Maldonado Escrivão d'ante o Provedor de Tavira o escrevi

João Martins da Graça Maldonado

Traslado de Testamento em
sedulla cerrada, com que
faleceo da vida prezente
João Corrêa Lavrador Ca
zado com Maria Ritta, e
morador no Sitio d' Amarella du
ma Freguezia de Santa Catherina
Termo desta Cidade de Tavira, o
qual he feito na forma e theor seguinte

Instrução, e Auto de Abertura

Saibão os que este publico
Instrumento de Apresentação, e Au-
to de Abertura de huma Sedulla de
Testamento serrado virem que no
Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jezus Christo de mil oito centos trinta
e dois Annos, sendo aos doze dias do mez
de Março do dito Anno nesta Cidade
de Tavira e Cazas de Residencia do
Doutor Juiz de Fora Antonio Gomes
Nogueira Accursio das Neves, sendo
eu Tabaliaõ de seu Ordenado vivo, e
ahi perante o dito Ministro appare
ceo prezente com sua propria pessoa
Manoel Gonçalves Lavrador, mora
dor no Sitio da Malhada de Santa
Maria desta Freguezia de Santa
Catherina Termo desta mesma
Cidade, o qual reconheço pelo pro-
prio de que dou fé. E por elle foi di
to ao dito Ministro, que era ver
dade haver falecido da vida prezen-
te João Corrêa Lavrador, Cazado
com Maria Ritta, morador no
Sitio d' Amarella dita Freguezia
e Termo, elle apprezentava o Tes-
tamento em Sedulla serrada com
que o mesmo havia falecido, fican
do, cozido, e lacrado cujo Testamen-
to havia feito antes do seu falecimen-
to e que para haver de ser desfeitado
e ler se o deu ponto nelle Elle Juiz
Nogueira o tomara, e de cozeo, e abri-
o e vio, e leo tudo que continha
e era feito, e que visto ouvido pelo di
to Ministro, sem vicio, nem cousa sus
peita alguma, deslaçio, abrio e vio elle
a assignatura do Tabaliaõ, que da
sua vontade lhe havia feito, e assignatu-
ras das Testemunhas do Instrumen-
to de approvação, o que acharem bem feito

bem feito, e solemnemente na for-
ma de Direito por vallido o seu Cum-
pra se, e me entregou a mim Tabe-
lião por ser sem Destribuido com le-
gitima Destribuição, e me Ordenou
o guarda se em meu Cartorio e de-
lle passa se os traslados, e Certidões
que pedirem partes, ou forem pe-
didos tanto aos Credores, e Testamen-
teiros, como Adjuntos como a mais
as partes interessadas, que della se
quizerem valler, e Testamento Ins-
trumento de Approvação e Despa-
cho he tudo que ao diante se segue
e para constar mandou lavrar es-
te auto de Abertura, e apresenta-
ção que este Ministro aqui com-
migo assignou. Eu Antonio Bap-
tista Galvão de Mello Tabelião de
Nottas, digo Tabelião publico de
Nottas, que o escrevi e assignei ——

Disposição do Testador

Jesus Maria José. Em Nome da
Santissima Trindade Padre Fi-
lho, e Espirito Santo tres Pessoas dis-
tintas e hum só Deos Realmente
Verdadeiro em quem Creio, adoro,
e espero a Salvação. Eu José Lemos
Lavrador, morador no Sitio da
Arrenda Freguezia de Santa Ca-
tharina da Ponte do Bispo, Ca-
zado em primeiras, e segundas Ma-
trimonio dos quaes ambos tendo
filhos, e por elles são meus herdeiros,
achando me em huma idade avan-
çada, e temendo a morte que he
certa a todos os viventes, e por igno-
rar o dia, e hora me determinei fa-
zer este meu Testamento e cedulla,
que por não saber escrever roguei
ao Tabelião de Nottas José Joaquim
de Carvalho, que este me fize se,
e assignase como Pessoa particular,
e que fez meu pedimento, elle di-
tando, lhe escrevendo pela forma
seguinte = Primeiramente Enco-
mendo a minha alma a Deos No-
sso Senhor, que a Criou, e Remio
com o seu preciozo sangue na Arvo-
re da Santa Cruz quando nella
morreo pela salvação do genero hu-
mano, e peço a sempre Virgem
Maria Nossa Senhora, Anjo da
minha Guarda, e Santo do meu No-
me para que sejão meus Advogados

meus Advogados, e testamenteiros pa-
ra este e outro [illegible] meu Senhor Ja-
[illegible] que for [illegible] hora de meu fal-
lecimento [illegible] desejo minha
Alma [illegible] ça, e Ha gozar
a Eterno [illegible] Descanço para
que foi cria[illegible] da, e Venha A-
amen = Em segundo lugar quero e de-
termino, que falecendo da vida pre-
zente para a Eterna meu Corpo se-
ja amortalhado em hum Lençol
de pano de Linho, e levado em
Corpo de minha Casa a Depositar
no Lugar costumado, onde será en-
comendado pelo meu Reverendo
Prior, e Ajudador, e lhe Cantarão
cada hum o seu Responso, e de-
pois será levado na Tumba da
mesma sua Igreja, e Freguezia
de Santa Catharina por quatro
Homens a sepultar em huma das
sepulturas da mesma Igreja, a-
companhando as Cruzes desta
mesma Ordem, e Almas a esta
não dizer esmolla, e levar as du-
as por ter de Obrigação acompa-
nhar os Enterros; quero mais que nes-
te dia que o Sachristão me faça
cento e vinte reis de Dobres, de Si-
nos, alem dos de costume, e todo
mais será pago com a Esmolla
de costume = Item quero que
neste dia do meu falecimento, ou
outrem, que o Reverendo Prior, e
Reverendo Ajudador me dizão
Missa de Corpo prezente de Es-
molla de dozentos e quarenta Re-
is cada huma, e que neste mes-
mo dia podendo ser queu que
na Cidade, digo que nesta Ci-
dade se digão no Convento de São
Francisco oito Missas applicadas
pela minha Alma e de [illegible]
quatro, ao Anjo da minha Guar-
da huma, por Alma de meus
Pais huma e de minha mulher
falecida outra Missa e todas es-
tas Missas serão pagas a Cento
e cincoenta Reis digo a Cento e
sessenta reis, e não se podendo
dizer no dito Convento por causa
da Esmolla dellas, serão ditas em
outra qualquer parte que for da
vontade da Sua Testamenteira. =
Item quero, e determino, que se dê

que se dê de Limalha aos meus
tres Enteados Manoel Martins,
Maria, e Domingos, que vivem
na minha Companhia a quan
tia de dois mil reis cada hum
em signal de amor, e do bem que
me tem tratado = Item quero,
e determino, que depois deste
meu Testamento cumprido to
do mais que restar da minha
terça digo tudo mais que restar
do cumprimento da minha ter
ça de todos os meus bens Direitos
acçoẽs que por qualquer titulo
me possaõ pertencer deixo a mi
nha Mulher Maria Brites a qual
gozara como cousa sua propria
a instituo por minha universal
herdeira, cujo remanescente lhe se
ra dado na Horta dos Vinheiros
com o que encerra, no presente
tem tres Laranjeiras doces, e no
mais que a dita minha mulher
tiver gosto = Item nomeio a dita
minha mulher por minha
Testamenteira, e Curadora da
minha Alma, e lhe peço mui
to de Caridade me faça dar cum
primento a este meu Testamento
e lhe peço mo cumpra no mais
breve tempo que puder, fazendo-
me mais alguns Suffragios os que
forem de seu gosto, em signal de
amor lhe deixo de seu trabalho
dois mil reis, que receberá dos
bens que deixo lhe parecer. E por
esta forma tenho dado fim a
este meu Testamento, que quero
se cumpra, e valha de codicillo
ou de que em Direito mais va
ler possa, e peço as Justiças da
Sua Magestade Fidelissima que
Deos Guarde lhe façaõ dar com
primento a esta minha disposiçaõ
de ultima, e derradeira vontade
em firmeza do que me assigno
de meu signal de Cruz de que
uso, e de meu rogo pelo dito Ta
baliaõ, o que fiz como Pessoa par
ticular. Terça vinte e hum de
Abril de mil oito centos e trinta
Do Testador Joaõ Gomes huma
Cruz = Sou que assigno a rogo do Testador

rogo do Testador como Pessoa par
ticular, e por elle assignei = José Joa
quim de Carvalho. ——

Instrumento de Approvação

Saibão quantos este publico Ins
trumento de Approvação de huma
Cedulla de Testamento cerrado vi
rem, que no Anno do Nascimen
to de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito centos e trinta annos,
aos vinte e hum dias do
mez de Abril do dito anno nesta
Cidade de Tavira em meu Escri
ptorio digo de Tavira, em meu
Cartorio foi presente o que sua
pessoa João Correa Lavrador, e
morador no Sitio da Amarella
Freguezia de Santa Catherina
da Fonte desta mesma Cidade
pessoa que eu Tabelião reconhe
ço, e dou fé ser o proprio digo re
conheço e dou fé ser o mesmo
nomeado sentado em huma
cadeira, são de saude com todo o
seu perfeito juizo, e claro entendi
mento segundo o meu parecer, e
das Testemunhas, que forão pre
sentes neste Acto e de ser o Testa
dor o mesmo e de estar em seu perfei
to juizo dou minha fé. E lo
go por elle dito Testador João Cor
rea, foi dito, e entregado ante mim
Tabelião, e das Testemunhas digo
ante mim Tabelião, e das mes
mas Testemunhas, que elle ha
via bem feito este seu Testamen
to em Cedulla cerrada, que de seu
rogo lhe havia eu Tabelião es
cripto e assignado de seu rogo co
mo pessoa particular em duas
Laudas de meia folha de papel
e na Lauda segunda treze regras
e principio da outra, e logo por bai
xo assignatura delle Testador, e
a de mim Tabelião com a dita
razão supra, que tudo finda ao
principio deste Instrumento, e
por que nelle havia disposto sua
ultima, e derradeira vontade
me pedia lhe approvasse fazer ser
valido, e lembrava o dito Testamento

dito Testamento de sua maõ e
minha, perante as Testemu-
nhas, perante as quaes
lhe fiz as per[guntas re]queridas
da Lei, que a todas res-
pondeo conforme
a mesma Lei, dizendo que
esta era o seo Testamento, que
agora fez, e que o havia por bom,
bem feito, firme, e valioso, e que
por este seu Testamento revoga,
e annulla todos os mais Testamen-
tos, codicillos, e codicillos e ulti-
mas vontades, que antes tenha
e haja feito, e que só este quer se
cumpra, e valha como tal Tes-
tamento cerrado, como Codicillo
e do melhor modo, que em Direi-
to mais valler possa; e que levan-
do-o Deos Nosso Senhor da Vi-
da presente, quer se abra em
juizo, e fora delle, e pede as justi-
ças a quem pertencer lho façaõ
cumprir e guardar como nelle
se contheur, e declara. A vista do
que eu Tabeliaõ lhe houve lo-
go por approvado este Testamen-
to quanto devo, e posso, e a Lei
me permitte para sua validade
e mais effeitos della fiz o presente
Instrumento de Approvaçaõ por
este Testador outorgado, e assigna-
do de seu signal de [illegible]-
u de seu rogo por huma das Tes-
temunhas, e pelas mais, e o con-
certei de meus signaes publico
e raso de que uso, e dobrei pelo
meio, cozi com retroz com cinco pon-
tos de huma linha branca de ba-
da na forma do Estillo, contor-
tados pingos de Lacre vermelho
por banda, o entreguei ao Testa-
dor perante as Testemunhas
presentes Francisco Martins
Mercador, que assignou a rogo
do Testador por lhe pedir, e dizer
naõ saber escrever, e Antonio da
Cruz Laranjo, Antonio da Cos-
ta, ambos [illegible], José Pereira
e Manoel Anastacio, ambos Vo-
luntarios Realistas, moradores
na Freguezia de Santo Estevaõ, e
Termo desta mesma Cidade, Pes-
soas conhecidas de mim Tabeliaõ

CAUSA PUBLICA
DOS
40
REIS

de mim Tabalião de que dou fé,
em tudo conforme a Lu-
iz José Joaquim de Car-
valho, Tabalião de Notta
que o fiz = Do Tes-
tador José Correa, lav-
rador = Assigno a rogo do
Testador por não saber = Francisco
Martins = Testemunha José Pe-
reira humma Cruz = Testemunha
Antonio da Costa humma Cruz =
Testemunha Manoel Anasta-
cio humma Cruz = Testemunha
Antonio da Cruz Laranjo = Em
Testemunho de verdade o lugar do
signal publico o Tabalião de No-
tas José Joaquim de Carvalho = —

Despacho

Distribuido, Cumpra-se. Tavira
dez de Março de mil oito centos
trinta e tres = Ascencio das Neves.

Distribuição

A Gabriel a folhas cento setenta e
nove verso = Ascencio das Neves

Titulo

Testamento Serrado de José Correa,
Lavrador, morador no Sitio da
Amarella, Freguezia de Santa
Catharina da Fonte do Bispo
Termo desta Cidade de Tavira,
approvado por mim Tabalião, em
vinte dous de Abril de mil oito
centos trinta = O Tabalião Carva
lho ——

E não se continha mais couza algu-
ma em dita Sedulla de Testa-
mento Serrado, que eu Tabalião
bem fielmente na verdade aqui
trasladei avista do proprio Origi-
nal que fica em meu poder, e
Cartorio, ao qual me reporto, em
tudo e por tudo, com fé do que vai
este por mim escripto, assignado
do meu signal publico, e raso de
que uso, conferido e concertado com
outro Official de fé que de como o
conferio aqui comigo se concerto
por ser n'esta Cidade de Tavira
aos vinte dias do mez de Março do
Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oito centos

de mil oito centos trinta e tres an-
nos, Eu Antonio Caetano Galvão de
Mello Tabelião publico de Nottas
que o escrevi, e assigno com publico e
raso.

Em test.o de verdade
O Tab.am de Nottas

Antonio Caet.o Galvão de Mello

Concertado por Mim Eu a

Antonio Caet.o Galvão de Mello

Conta

Raza	744
Conc.to	190
Sello	200
Conta	60
Soma	1124

CAUSA PUBLICA

REIS

CAUSA PUBLICA

Certifico, que tendo fallecido da vida presente José Correia
do sitio d'Amarela desta Freguezia; seu corpo foi envolto
em hum lençol de panno de linho, e que no lugar costumado os
R.R. Rev.dos Padres da Freguezia encommendárão a sua alma
á Deos Nosso Senhor, e acompanhárão o dito seu corpo a-
té á sepultura, cantando-lhe dois responsos; igualmente
acompanhárão as Cruzes respectivas do Santissimo Sacramento
da Nossa Senhora do Rosario, e das Almas; os mesmos R.R.dos
Padres no dia do seu enterro lhe applicárão missa de
corpo presente, e mandárão-se-lhe fazer cento e vinte missas
de Padres. Cumprindo-se tudo como havia disposto em seu
testamento; e para constar passo a presente que assigno.
Santa Catharina da Fonte do Bispo 21 de
Junho de 1835

O Distribuidor
José de Santa Rosa de Mattos Vieira

Reconheço a letra supra ser verdadeira
do que dou fé. Tavira 25 de Junho de 1835
José M.ª da Graça Mald.o

CAUSA PUBLICA

20 REIS

Digo eu Maria Brites Viuva do Citio do Amarello freg.a de S.ta Catherina da Fonte do Bispo termo da Cidade de Tavira que hé verdade, que estou entregue de dois mil reis que meu Marido João Correia me deixou em seu testamento, pelo traba lho de cumprir o seu testamento. Como tambem, estou entregue de outro esmolla que pedi isso de huma Horta; e por tudo ser verdade, e eu não saber escrever roguei a Joaquim do Carmo Serivtão da mesma freg.a que estas por mim fizesse e assignasse S.ta Cather.a 13 de Junho de 1835. Joaquim do Carmo

Digo eu Domingos da Conceição do Citio das Eiras Altas freg.a de S.ta Cather.a da Fonte do Bispo termo da Cidade de Tavira, Que hé verdade que recebi da mão de minha Mai Maria Brites do Citio do Amarello da mesma freg.a e termo como testamenteira que ficou de meu Pai João Correia Sag.to de dois mil reis que o mesmo me deixou em seu testamento: e por ser verdade e não saber escrever roguei a Joaquim do Carmo Serivtão da mesma freg.a que estas por mim fizesse e assignasse S.ta Catherina 13 de Junho de 1835

Joaquim do Carmo

Digo eu Maria da Conceição do Citio da Corte Vidreiros freg.a de S.ta Catherina da Fonte do Bispo termo da Cid.e de Tavira que hé verdade que recebi da mão de minha Mai Maria Brites do Citio do Amarello d.ta freg.a e termo, como testamenteira que ficou de meu Pai João Correia Sag.to de dois mil reis, esmolla que o mesmo me deixou em seu testamento, e por ser verdade, e não saber escrever roguei a Joaquim do Carmo Serivtão que estas por mim fizesse e assignasse S.ta Cather.a 13 de Junho de 1835

Joaquim do Carmo

Digo eu Manoel Mar.z do Citio do Amarello freg.a de S.ta Cather.a da Fonte do Bispo, termo da Cid.e de Tavira, que hé verdade que recebi da mão de minha Mai Maria Brites como testamenteira que ficou de meu Pai João Correia Sag.to de dois mil reis esmolla que elle dito me deixou em seu testamento: e por ser verdade de estar entregue, e eu não saber escrever roguei a Joaquim do Carmo Serivtão que estas por mim fizesse e eu de rogo assignasse S.ta Catherina 13 de Junho de 1835

Signal do recebidor

Manoel ✠ Martins, Joaq.m do Carmo

Reconheço

Reconheço as assignaturas retro serem verdadeiras do que dou fé. Therezina 25 de Junho de 1835

João Neri da Graça Mattos

Attesto em como forão celebradas Sete Missas quatro por Encargos huma por molher huma por Pecar e huma ao Anjo da Guarda do testamento de João Correia Lavrador do Valle de Armarelo da esmola de Vinte e Seventa reis a que satisfez sua molher Maria Beatriz e Sam ...
... Sacerdote Lavre Enxovalle 11 de Junho e 1835
O Padre Francisco de Paula R. Abelanda

Certifico, que pelos Religiozos d'esta Communidade se disserão seis Missas de esmola de cada huma cento e seventa reis pela alma de João Correia, as quaes mandou dizer e satisfez sua consorte Maria Beatriz como testamenteira. E por ser verdade e referido fiz passar a prezente que assigno, e juro in verbo Sacerdotis. Convento de S. Francisco de Tavira 12 de Maio de 1833

Fr. Antonio da Conceição Marco.
Guardião

...º 260 R.

Pagou desta 20 r.
Salinas

Reconheço as assignaturas supra serem verdadeiras do que dou fé. Tavira 25 de Junho de 1835

José Mrz. da Graça Mello

Cl.am

Aos vinte e cinco dias do mez de Junho de mil oito centos trinta e cinco annos nesta Cidade de Tavira no meu Escriptorio fis estes autos Conclusos ao Provedor Interino do Concelho de Tavira Jose Granadas da Graça para os despachar. Eu João Mrz da Graça Maldonado escrevi

Data

Aos vinte cinco dias do mez de Junho de mil oito centos trinta e cinco annos nesta Cidade de Tavira, e sendo pelo Provedor me foram dados estes autos com o despacho supra, e para constar fis este termo que eu João Martins da Graça Maldonado escrevi

Nam

Certifico eu como notifiquei a João de Lima Ferro Arrumador nomeado para prestar Juramento Tavira 25 de Junho de 1835

João Mrz da Graça Mald.o

T.º de Juramento

Aos vinte dois dias do mez de Fe-
vereiro do anno de mil oito centos trinta e cinco
annos, nesta Cidade de Taveira, e casas
de morada do Provedor interino João
Granados da Graça, onde eu Escrivão
vim com os presentes autos, estan-
do ahi presente João da Cruz Ferra
Promotor nomeado, ao mesmo o dito
Provedor lhe deferio o Juramento
dos Santos Evangelhos, e do qual
lhe encarregou que bem e na verdade
fosse Promotor nos presentes autos
para nelles requerer tudo que fosse a
bem da alma do dito fallecido o que
prometeo cumprir, e assignou com
o dito Provedor. Eu João Martins
da Graça Maldonado o escrevi

T.º de Vista

E preparados que forão estes autos os
continuei com vista ao Promotor
João da Cruz Ferra para nelles dar
a sua resposta, e para constar fiz
este auto e dito termo que eu João
Martins da Graça Maldonado o
escrevi

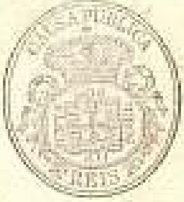
RENDA PUBLICA
REIS